

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 83/2012. PROCESSO LICITATORIO № 83/2012.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça dos Três Poderes, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2012, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FERNANDO AURÉLIO GUGIK, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÓVEIS, CORTINAS E ARTIGOS DE CAMA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, UNIDADE DE SAÚDE DO ANJO DA GUARDA E CLINICA DA MULHER, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÓVEIS, CORTINAS E ARTIGOS DE CAMA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, UNIDADE DE SAÚDE DO ANJO DA GUARDA E CLINICA DA MULHER.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de Agosto de 2012.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 14/08/2012.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES : 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura - Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 14 de Agosto de 2012, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, **MÓVEIS, CORTINAS E ARTIGOS DE CAMA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, UNIDADE DE SAÚDE DO ANJO DA GUARDA E CLINICA DA MULHER**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

- 1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da ultima consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>acompanhado do</u> <u>correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"</u>, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
 - a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
 - b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 160.292,65 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 08h e 55m do dia 14/08/2012**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 083/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÓVEIS, CORTINAS E ARTIGOS DE CAMA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, UNIDADE DE SAÚDE DO ANJO DA GUARDA E CLINICA DA MULHER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 14 de Agosto de 2012. Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 - Habilitação Pregão Presencial nº 083/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÓVEIS, CORTINAS E ARTIGOS DE CAMA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, UNIDADE DE SAÚDE DO ANJO DA GUARDA E CLINICA DA MULHER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 14 de Agosto de 2012. Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

- 3. A proposta deverá ser elaborada <u>preferencialmente</u> em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas <u>preferencialmente</u> numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.
- 6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) MARCA e MODELO dos ITENS cotados, sob pena de desclassificação;
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, <u>sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;</u>
 - g) prazo de entrega e instalação é de 30 (trinta) dias, <u>sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos;</u>
- 2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

- 4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
- 5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
- 6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
- 7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
- 8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 9. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento da proposta deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município (modelo para solicitação ANEXO VIII do edital).

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

- 1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPI);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:
- 1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).
- 1.4 <u>As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.</u>
- 1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

- 1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.
- 1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.
- 1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do LOTE/ITEM.

- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote/item.
- 4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.
- 6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
- 8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



- 9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
- 6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
- 8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE/ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
- 4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

- 1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
- 2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
- 3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
- 4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
- 5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas do município de Coronel Vivida, na Unidade de Saúde Anjo da Guarda, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida PR, e na Clinica da Mulher e da Criança, localizada na Praça dos Pioneiros, sem custo adicional.
- 2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os equipamentos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos equipamentos, as quais somente serão validas para esta licitação.
- 2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer equipamento que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
- 3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Saúde.
- 2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52	01000	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52	01303	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52	01496	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01000	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01303	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01304	



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
- 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- 3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- 6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).
- 8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



- 10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos.
- 11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta do Contrato

Anexo VIII – Solicitação arquivo para preenchimento da proposta de preços.

- 18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
- 19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2012.

Ademir Antonio Aziliero Presidente da Comissão de Licitação

Página 13 de 30



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	TV Televisor c/ Conversor Digital 102 cm (46") Full HD 1.080p Série 3000 40PFL3606D, Entrada PC, 2 HDMI, USB, Crystal Clear 40PFL3606D série 3000. Imagem LCD nítida e vibrante. Som autêntico e nítido. Resolução no painel: 1920 x 1080p; Proporção da imagem: 16:9; Brilho: 450 cd/m²; Consumo de energia: 200w; Alimentação: AC 110 a 240 V, 50/60 Hz;	Und	02	3.499,00	6.998,00
02	01	BEBEDOURO Dimensões aproximadas: Altura: 94cm, Largura: 37,5cm, Comprimento: 29,2 cm. Peso 16,8 kg. 2 em1. Uso de adulto e criança. Gela 4 litros / hora com Água 6 um 10 º C. Filtro resistente. Reserva de aço térmica inox. Potência 130 W. Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro.	Und	04	1.189,00	4.756,00
03	01	BANCO LOGARINA 5 LUGARES, assento e encosto em plástico polipropileno, cor verde, estrutura cromada cinza	Und	04	690,00	2.760,00
04	01	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL estrutura em tubos redondos de aço inoxidável, tampa em chapa de aço inoxidável, travessa em tubos de aço inoxidável, suporte removível com 10 ganchos. Rodízios de 4" e 2 freios. Medidas: Comprimento: 1,20; Largura: 0,60; Altura: 1,00. Altura máxima: 1,39mm (A). Possuir Selo de Qualidade do INMETRO e Certificado de garantia; Registrado na ANVISA	Und	06	350,00	2.100,00
05	01	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS Modelo de mesa DIGITAL Detalhes técnicos: Classe de enquadramento (ANVISA) = Classe II - Médio Risco Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz- Frequência do Ultrassom = 2,25 MHz ± 10%- Faixa de medida do BCF = 50 - 210 batimentos por minuto- Tensão (Volts) = 127/220 VAC ± 10%- Tipo de corrente = AC (alternada)- Número de fases = Bifásico- Seletor de tensão de operação = Chave seletora manual- Proteção contra choque elétrico = Equipamento Tipo B - Classe I- Proteção contra penetração nociva de água = Equipamento comum - IPX1 (Equipamento fechado protegido contra pingos de água)- Gabinete = Caixa metálica blindada com pintura eletrostática- Embalagem = Papelão reciclado- Potência Máxima de consumo = 8,9 VA- Fusíveis = 100mA / 250V- Peso líquido = 2,7 Kg- Peso Bruto = 3,5 Kg-Dimensões do equipamento (mm) = Largura = 370; Profundidade = 215; Altura = 125- Controles = Liga/desliga, Tonalidade - Indicadores = Liga/desliga - Bradicardia, Taquicardia, BPM (digitais) - Acompanha Transdutor BCF e Fone de ouvido. 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	Und	01	1.385,00	1.385,00
06	01	BIOMBO PLUMBÍFERO reto de 1mm, construído com	Und	01	3.600,00	3.600,00



		estrutura de alumínio e acabamento em eucaplac, com visor de vidro plumbífero de 10x15cm, montado sobre rodízios. dimensões: altura - 180cm; largura - 80cm. Registro na ANVISA				
07	01	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR para cama fawler infantil. Medida 130 x 60 x 8cm revestido em couro sintético lavável, espuma densidade 23. Soldado eletronicamente, com ziper e respiro. Garantia de 1 ano. Registro na ANVISA.	Und	01	250,00	250,00
08	01	ESCADA 7 DEGRAUS Peso: 8,5kg. Características Técnicas: Prático e suave sistema de articulação para fechar e estender. 100% liga especial de alumínio. Super resistente: 120 Kg. Sapata 100% borracha. Degraus com apoio plano para os pés. Travamento automático na extensão. Altura fechada: 2,26m. Altura pintor: 2,17m. Altura esticada: 3,72m. Certificado de garantia.	Und	04	600,00	2.400,00
09	01	conjunto para nebulização contínua Tampa, haste e injetores em Nylon com fibra, porca com inserto em metal, frasco de policarbonato autoclavável graduado com 500 ml, traqueia de PVC atóxico com 1,20m e máscara. Para rede de oxigênio com máscara tamanho adulto	Conj	2	84,00	168,00
10	01	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA Tampa, haste e injetores em Nylon com fibra, porca com inserto em metal, frasco de policarbonato autoclavável graduado com 500 ml, traqueia de PVC atóxico com 1,20m e máscara. Para rede de oxigênio com máscara tamanho infantil	Conj	2	84,00	168,00
11	01	conjunto para nebulização contínua Tampa, haste e injetores em Nylon com fibra, porca com inserto em metal, frasco de policarbonato autoclavável graduado com 500 ml, traqueia de PVC atóxico com 1,20m e máscara. Para rede de ar comprimido com máscara tamanho adulto	Conj	2	84,00	168,00
12	01	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA Tampa, haste e injetores em Nylon com fibra, porca com inserto em metal, frasco de policarbonato autoclavável graduado com 500 ml, traqueia de PVC atóxico com 1,20m e máscara. Para rede de ar comprimido com máscara tamanho infantil	Conj	2	84,00	168,00
13	01	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML confeccionado em material acrílico; dimensões: altura:46,5cm e diâmetro: 11,5cm; capacidade: 100 copos; cor: transparente	Und	4	80,00	320,00
14	01	LENÇOL PERSONALIZADO para cama fawler sem elástico com colchão densidade 33, altura 4 cm, com estampas escritas UPA 24H CORONEL VIVIDA, em percal 180 fios 1,60 x 2,70m.	Und	100	15,52	1.552,00
15	01	LENÇOL PERSONALIZADO para cama fawler sem elástico com colchão densidade 33, altura 4 cm, com estampas escritas UPA 24H CORONEL VIVIDA, em percal 180 fios 130 x 60 x 8cm	Peça	600	5,19	3.114,00
16	01	FRONHA PERSONALIZADA para travesseiro hospitalar 50 x 70cm, com estampas escritas UPA 24H CORONEL VIVIDA, em percal 180 fios, tipo envelope, 100% algodão	Peça	600	3,72	2.232,00
17	01	FRONHA PERSONALIZADA para travesseiro hospitalar infantil 12 x 60cm, com estampas escritas	Peça	100	1,99	199,00



		UPA 24H CORONEL VIVIDA, em percal 180 fios, tipo				
		envelope, 100% algodão				
18	01	TRAVESSEIRO HOSPITALAR Confeccionado em plástico PVC com reforço interno em malha de poliéster, impermeável, lavável, antialérgico, fácil de limpar, aceita produtos de limpeza inclusive álcool, confeccionada com zíper. Medida: 0.40 x 0.60 cm. Revestimento interno: enchimento em flocos de espuma, revestida com capa em tecido 100% poliéster (TNT). Revestimento externo: plástico PVC com reforço em malha de poliéster, confeccionado com zíper. Cor: Azul Royal.	Und	14	35,00	490,00
19	01	EDREDON HOSPITALAR confeccionado 100% algodão	Und	20	54,82	1.096,40
		com preenchimento interno de fibra. Medida: 1,60 x 2,40m com estampas escritas UPA 24H CORONEL VIVIDA				
20	01	EDREDON HOSPITALAR para bebê confeccionado 100% algodão poliéster com preenchimento interno de fibra. Medida: 0,90 x 1,10m com estampas escritas UPA	Und	10	29,90	299,00
21	01	24H CORONEL VIVIDA CORTINA DIVISORIA PARA HOSPITAL Cortina	Und	15	808,65	12.129,75
		divisória hospitalar sem emendas, confeccionada em vinil hospitalar, com retardante de chamas para uso profissional. Possui tratamento de superfície com exclusivo processo bacteriostático que inibe o desenvolvimento de bactérias e fungos, com altura de 1,80m sem emendas mais tela superior branca de 0,30m a 1m para adequação da distância do piso ao teto. Em nylon 100% com trama de 13 x 7mm com bordas de reforço superior e inferior, com ilhoses de latão cromado de 21mm, colocação a cada 0,15m. Acompanha sistema de trilhos em alumínio, pintura eletrostática, retos e curvos no próprio trilho para ângulos com fixação direta ao teto e rodízios/roldanas de nylon branco alta resistência. Inclusos acessórios de fixação. Com medida de 2,70 metros (cada). Total de 40,50m de trilhos e 48,60m de cortina. Cor a definir.				
22	01	divisória hospitalar sem emendas, confeccionada em vinil hospitalar, com retardante de chamas para uso profissional. Possui tratamento de superfície com exclusivo processo bacteriostático que inibe o desenvolvimento de bactérias e fungos, com altura de 1,80m sem emendas mais tela superior branca de 0,30m a 1m para adequação da distância do piso ao teto. Em nylon 100% com trama de 13 x 7mm com bordas de reforço superior e inferior, com ilhoses de latão cromado de 21mm, colocação a cada 0,15m. Acompanha sistema de trilhos em alumínio, pintura eletrostática, retos e curvos no próprio trilho para ângulos com fixação direta ao teto e rodízios/roldanas de nylon branco alta resistência. Inclusos acessórios de fixação. Com medida de 2,50 metros (cada). Total de 5,0m de trilho e 6,0m de cortina. Cor a definir.	Und	2	748,75	1.497,50
23	01	CORTINA DIVISORIA PARA HOSPITAL Cortina	Und	15	599,00	8.985,00
_		divisória hospitalar sem emendas, confeccionada em vinil hospitalar, com retardante de chamas para uso profissional. Possui tratamento de superfície com exclusivo processo bacteriostático que inibe o		-	,	



		desenvolvimento de bactérias e fungos, com altura de 1,80m sem emendas mais tela superior branca de				
		0,30m a 1m para adequação da distância do piso ao				
		teto. Em nylon 100% com trama de 13 x 7mm com				
		bordas de reforço superior e inferior, com ilhoses de				
		latão cromado de 21mm, colocação a cada 0,15m.				
		Acompanha sistema de trilhos em alumínio, pintura				
		eletrostática, retos e curvos no próprio trilho para				
		ângulos com fixação direta ao teto e rodízios/roldanas de nylon branco alta resistência. Inclusos acessórios de				
		fixação. Com medida de 2,00 metros (cada). Total de				
		30,0m de trilho e 36,0m de cortina. Cor a definir.				
24	01	CAVALETE CUIDADO PISO MOLHADO / CAUTION	Und	4	50,00	200,00
		WET FLOOR em PVC medida 65 x 28 cm; produzidos				
		em polipropileno de alta resistência na cor amarela				
25	01	(que representa atenção). TOALHA DE ROSTO 100% algodão 45 x 70cm	Und	100	2,70	270.00
26	01	TOALHA DE BANHO 100% algodão 0,70 x 1,30m	Und	50	7,39	270,00 369,50
27	01	PANO DE PRATO	Und	50	1,47	73,50
28	01	CAIXAS COM 150 PELÍCULAS DE FILME ESPECIAL	CX	10	300,00	3.000,00
		PARA RADIOLOGIA, tamanho 20 x 25cm ou			·	
		equivalente, para utilização em impressora laser e				
	0.0	impressora à seco.	OV		F (0 0 0 0	11 010 00
	02	CAIXAS COM 150 PELÍCULAS DE FILME ESPECIAL PARA RADIOLOGIA, tamanho 26 x 36cm ou	CX	20	562,00	11.240,00
		equivalente, para utilização em impressora laser e				
		impressora à seco.				
	03	CAIXAS COM 100 PELÍCULAS DE FILME ESPECIAL	CX	30	615,00	18.450,00
		PARA RADIOLOGIA, tamanho 35 x 43cm ou				
		equivalente, para utilização em impressora laser e				
		impressora à seco. VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE № 28				32.690,00
29	01	AUTOCLAVE HOSPITALAR CAPACIDADE 250	Und	1	50.900,00	50.900,00
		LITROS, com impressora para registro dos ciclos.				
		Esterilização a vapor saturado. Faixa de trabalho 121 a				
		134°C. Livre programação de temperatura + impressão				
		do resultado das esterilizações, tempo, secagem e resfriamento do material. Construção: Flange tampa e				
		caldeiras das câmaras internas e externas construídas				
		em aço inoxidável AISI-304 e AISI-316L acabamento				
		2B, com bombas de vácuo e de água. Tampa com				
		fechamento centralizado possuindo TRAVA				
		AUTOMÁTICA, não permitindo a abertura da mesma				
		quando há pressão interna. Instrumentos normais que acompanham: manômetro, manovacuometro, chaves				
		interruptoras, lâmpadas indicativas e indicador de				
		tempo de exposição. Construção conforme normas da				
		ABNT e ASME. Equipada com bomba de vácuo e de				
		água Acompanham 1 Carro Interno e 1 Carro Externo				
		Sistema de controle: Micro processado Com cinco				
		programas de esterilização. Dimensões: DIMINTERNAS: 500 mm x 500 mm x 1000 mm (H x L x P).				
		DIM. EXTERNAS: 1720 mm x 690 mm x 1750 mm mm				
		(H x L x P). Consumo em operação: 18KW. Peso: 580 kg				
30	01	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA Carro para	Und	1	2.188,00	2.188,00
		transporte de material de limpeza. Estrutura:				
		confeccionada em aço inoxidável escovado com				
		dispositivos para vassoura, rodo, escovão ou detergente. Prateleiras com gradil, aberto nos dois				
		uctorgonite. Tratelelias com graun, aberto 1105 uois				



		lados. Dispositivos para uso de bacia ou saco de lixo.				
		Chassi: confeccionado em chapa de aço dobrado, com				
		acabamento pintado e com para choque de material				
		termoplástico em toda volta. Rodas: de 6" de diâmetro				
		revestidas com material termoplástico. Acessório que				
		acompanha o produto: Balde de aço inoxidável com				
		alça e capacidade de 10 litros. Bacia de aço inoxidável;				
		Dimensões: Comprimento: 925 ± 10 mm; Largura: 550				
		± 10 mm; Altura: 800 ± 10 mm.				
31	01	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS em	Und	1	780,00	780,00
		polipropileno - com tampa acionada por pedal - com				
		rodízio 3". Modelo/capacidade: 100L; Comprimento				
		(mm): 500; Largura (mm): 500; Altura (mm): 670				
32	01	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS em aço	Und	1	3.496,00	3.496,00
		inox padrão AISI 304 liga 18-8 escovado; 04 portas,				
		com puxadores em aço inox e batente imantado, acesso				
		pelo lado direito e esquerdo, com 6 pares de				
		cantoneiras internas em cada coluna. Estrutura				
		reforçada, montada sobre 04 rodízios, sendo 02 fixos e				
		02 giratórios sem freio de 6 polegadas maciço. Dotado				
		de puxador dos dois lados em tubo de aço inox				
		diâmetro 1 polegada, com parede 1,20 mm. para-				
		choque de proteção na cor cinza em toda sua volta.				
		Acompanha 04 bandejas lisas, tamanho g, disponível				
		nas cores bege, marfim, azul ou verde; Capacidade de				
		transporte de bandejas: SP05 e/ou PR01 (64 bandejas)				
		outros códigos de bandejas (32 bandejas).Garantia de				
		02 anos contra defeitos de fabricação. Dimensões				
		aproximadas em cm com timão, rodizio e parachoque:				
		107,5 a x 80,5 l x 116,5 c, peso aproximado: 83,5 kg.				
	0.4					
33	01	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS CARRO	Und	1	1.870.00	1.870.00
33	01	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS CARRO CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo	Und	1	1.870,00	1.870,00
33	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm	Und	08	330,00	2.640,00
	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa;				
	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em				
	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material				
	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do				
	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador				
	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha				
34		CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA	Und	08	330,00	2.640,00
	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com				
34		CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com estrutura tubular, com 02 gavetas. Tamanho 1.20m x	Und	08	330,00	2.640,00
34		CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com estrutura tubular, com 02 gavetas. Tamanho 1.20m x 0,60 cm. Características mínimas: acabamento em	Und	08	330,00	2.640,00
34		CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com estrutura tubular, com 02 gavetas. Tamanho 1.20m x 0,60 cm. Características mínimas: acabamento em painel MDP de 15 mm com revestimento texturizado e	Und	08	330,00	2.640,00
34		CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com estrutura tubular, com 02 gavetas. Tamanho 1.20m x 0,60 cm. Características mínimas: acabamento em painel MDP de 15 mm com revestimento texturizado e aço carbono revestido com pintura Epóxi	Und	08	330,00	2.640,00
34	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com estrutura tubular, com 02 gavetas. Tamanho 1.20m x 0,60 cm. Características mínimas: acabamento em painel MDP de 15 mm com revestimento texturizado e aço carbono revestido com pintura Epóxi (Eletrostática); Cor: Cinza	Und	08	260,00	2.640,00
34		CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com estrutura tubular, com 02 gavetas. Tamanho 1.20m x 0,60 cm. Características mínimas: acabamento em painel MDP de 15 mm com revestimento texturizado e aço carbono revestido com pintura Epóxi (Eletrostática); Cor: Cinza MESA AUXILIAR Constituída por armação tubular	Und	08	330,00	2.640,00
34	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com estrutura tubular, com 02 gavetas. Tamanho 1.20m x 0,60 cm. Características mínimas: acabamento em painel MDP de 15 mm com revestimento texturizado e aço carbono revestido com pintura Epóxi (Eletrostática); Cor: Cinza MESA AUXILIAR Constituída por armação tubular redonda, esmaltada, pés tubulares com rodízios, tampo	Und	08	260,00	2.640,00
34	01	CUBA RODAS PNEUMÁTICAS CARRO COLETOR 430 LITROS Fabricado em Polietileno linear com capacidade volumétrica total (com tampa) de 430 litros, suporta até 250 kg de carga distribuído uniformemente e transportado em superfície plana e lisa. Rodas fixas e giratórias de 5", com sistema de equilíbrio central; Carro composto de tampa articulada e dreno. Cores: Verde e Vermelho; para coleta de lixo reciclável. Dimensões: comp 1110mm x larg 750mm x alt 890mm - sem tampa, comp 1130mm x larg 770mm x alt 1060mm - com tampa; PRANCHA LONGA para adulto, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Modelo: formato "silhueta do corpo". Possibilita o uso em conjunto do imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha tirantes para imobilização. Registro na ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO tipo secretária com estrutura tubular, com 02 gavetas. Tamanho 1.20m x 0,60 cm. Características mínimas: acabamento em painel MDP de 15 mm com revestimento texturizado e aço carbono revestido com pintura Epóxi (Eletrostática); Cor: Cinza MESA AUXILIAR Constituída por armação tubular	Und	08	260,00	2.640,00



37	01	MESA AUXILIAR Constituída por armação tubular, tampo e prateleira em inox e pés com rodízios. Dimensões: 0,60 x 0,40 x 0,80m.	Und	01	680,00	680,00
38	01	SUPORTE PARA BRAÇO com regulagem de altura para injeções e coletas de sangue. Base em tubo retangular (30 x 50 mm). Modelo inox: acabamento em aço inox. Garantia 1 ano.	Und	01	160,00	160,00
39	01	BALCÃO de MDF FF com tampo em fórmica sem pia 2 Portas 4 Gavetas pintura em laca na cor branca. No tamanho 1,20 x 66 x 53 cm	Und	02	220,00	440,00
40	01	AUTOCLAVE: 20 litros de capacidade Câmara de esterilização em aço inoxidável. Operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo. Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão. Sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Guarnição da tampa em silicone vulcanizado de alta resistência. Produto aprovado e registrado no Ministério da Saúde. Registro na ANVISA	Und	01	2.840,00	2.840,00
41	01	MAQUINA DE LAVAR: capacidade 7,5kg, na cor branca, 12 programas de lavagem. Ajuste de 4 níveis de água, 2 enxagues.	Und	01	1.100,00	1.100,00
42	01	AR CONDICIONADO: Quente/Frio 220V. Possui: controle remoto, desumidificação, modo Sleep, timer, auto restart, air sweep automático, filtro de ar. Capacidade Nominal: 7000 BTU/s. Corrente Nominal: 220V/1/60Hz. Potência Consumida: 0,63 KW.	Und	01	1.000,00	1.000,00
43	01 0TAL M	LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO: Estrutura dos suportes do encosto em tubo de aço oblongo 16x30mm com espessura de parede de 1,20mm. Peça em plástico injetado com assento separado do encosto, sendo o assento parafusado na estrutura e o encosto encaixado. Altura da estrutura no chão até o assento: 47 cm. Cor verde	Und	02	430,00	860,00 1 60.292,65

OBS: PARA O LOTE № 28 - itens 01 a 03 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O SEGUINTE EQUIPAMENTO EM COMODATO:

- IMPRESSORA SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICAS A SECO com capacidade de impressão para dois tamanhos equivalentes. Resolução mínima de 50 microns, máxima densidade óptica de impressão mínima de 4.0, capacidade de impressão superior 110 filmes por hora, capacidade de memória local de pelo menos 256 Mb, capacidade de disco (HD) de pelo menos 20 Gb.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data	
Pregão Presencial nº 083/2012.	
O abaixo assinado, representante legal da Empresa no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço o no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DEC requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certa	completo), em conformidade com o dispostos LLARA que está apta a cumprir plenamente os
Nome e assinatura do Representa	nto Logal da ampraga
CPF e RG do decla	•



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 083/2012**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei n° 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Po	or ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Lo	ocal e data.
Nome e a	ssinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA AUTO COTAÇÃO, DEVENDO PREENCHER O ANEXO VIII DO EDITAL PARA SOLICITAR O ARQUIVO.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDICÕES GERAIS

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

 Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR Pregão Presencial nº 083/2012

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012 CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESANA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÓVEIS, CORTINAS E ARTIGOS DE CAMA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, UNIDADE DE SAÚDE DO ANJO DA GUARDA E CLINICA DA MULHER, conforme especificações integrantes neste contrato de fornecimento de produtos.

Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução do fornecimento dos itens a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____(_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

<u>Parágrafo primeiro</u>: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

<u>Parágrafo primeiro</u>: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

<u>Parágrafo segundo</u>: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52	01000	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52	01303	



06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52	01496	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01000	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01303	
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01304	

<u>Parágrafo terceiro</u>: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

<u>Parágrafo quarto</u>: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

- "6. <u>Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e</u>, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1° de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
- 6.1. <u>destinadas à Administração Pública</u> direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos <u>Municípios</u>;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

<u>Parágrafo quinto</u>: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

<u>Parágrafo sexto</u>: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

<u>Parágrafo sétimo</u>: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

<u>Parágrafo oitavo</u>: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

<u>Parágrafo nono</u>: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

<u>Parágrafo décimo</u>: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

<u>Parágrafo décimo primeiro</u>: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

<u>Parágrafo décimo segundo</u>: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

<u>CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA LICITAÇÃO</u>



3. <u>Parágrafo primeiro</u>: Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Coronel Vivida, na Unidade de Saúde Anjo da Guarda, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, e na Clinica da Mulher e da Criança, localizada na Praça dos Pioneiros, sem custo adicional.

<u>Parágrafo segundo:</u> Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

Caberá à CONTRATANTE:

- I efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

<u>Parágrafo primeiro:</u> Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

<u>Parágrafo segundo:</u> A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

<u>Parágrafo terceiro</u>: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUCÃO DO CONTRATO E MULTAS

<u>Parágrafo primeiro:</u> No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:

- I Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:
 - a1 De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
 - a2 Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



- b) Advertência;
- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

<u>Parágrafo segundo</u>: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

<u>Parágrafo quarto:</u> Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo primeiro:</u> A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

<u>Parágrafo segundo</u>: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente fornecidos.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

resteriumas.				
Testemunhas:				
CONTRATANTE	CONTRATADA			
Coronel Vivida, de de 2012				



Assinatura

Nome do responsável pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Solicito para que seja enviado o arquivo em mídia digital, conforme consta no edital de Pregão Presencial n^{o} . 083/2012.

Encaminho abaixo os dados da empresa para que possa ser gerado o arquivo:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CEP:		
CIDADE:		
UF:		
NOME COMPLETO PROPRIETÁRIO:		
CPF:		
RG:		
E-MAIL:		
TELEFONE:		
FAX:		
CNPJ:		
ME OU EPP?		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		